



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0301 DE 09 DE agosto DE 1991.

Autorizo a abertura de Crédito Suple
mentar na importância de Cr\$
11.500.000,00.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte
Lei:

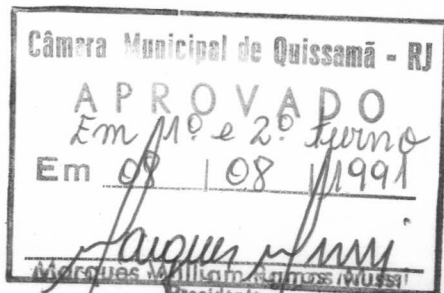
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Cré
dito Suplementar na importância de Cr\$ 11.500.000,00
(Onze Milhoões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para refor
ço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes
da anulação parcial em igual importância, nas Dotações
Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do
Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da
Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrária.

Prefeitura M. de Quissamã, em 09 de agosto de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

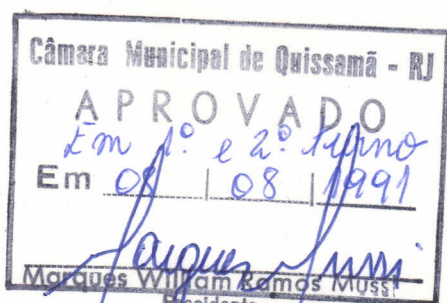




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1100-PREFEITURA MUNICIPAL			
1100-1110.03070202.001	3132	1.500.000,00	-
1100-1160.10580211.008	4210	10.000.000,00	-
1100-1150.13754281.003	4120	-	11.500.000,00
TOTAIS	-	11.500.000,00	11.500.000,00



ef